

PUBLICADO

Extrema, 15 / 08 / 2023

DECRETO Nº. 4.525

DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Público Municipal, **Sr. HÉLIO SIMÕES**, ocorrido em 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 145/2023, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - *PREVEXTREMA*;

CONSIDERANDO o acordo homologado por sentença, no bojo do processo judicial nº. 1000340-66.2022.8.26.0450, o qual excluiu dos quadros de dependentes do *de cujus* a Sra. Judith Gomes Simões, e tornou a **Sra. MARIA HELENA ROSSETTI** única dependente;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** em favor de **MARIA HELENA ROSSETTI**, única dependente, inscrita no RG sob o nº. **.***.028-4, e CPF de nº. ***.056.868-**, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e art. 69, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com proventos calculados pela última remuneração do segurado falecido, com direito ao reajuste, conforme os critérios previstos em lei e nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88, sem direito a paridade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº. 4.184, de 21 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 1º de outubro de 2022.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -